



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

### 1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 205/2023, que Regulamenta a Lei de Licitações em âmbito Municipal, com as suas alterações, e, as condições e exigências estabelecidas neste edital.

### 2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material didático complementar destinado ao corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa (s) para o fornecimento de material didático complementar, destinado ao corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Edital no PNCP, BNC ou Portal da Transparência do Município.

### 4. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação.

### 5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

### 6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 112/2024

### 7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço  
Julgamento: Menor Preço **Por Lote**

### 8. DA SESSÃO

8.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.bnc.org.br>.

**Início de Acolhimento de propostas:** 06/12/2024 as 08h00min  
**Recebimento das propostas:** 17/12/2024 até às 13h00min  
**Abertura das propostas:** 17/12/2024 a partir das 14h00min  
**Início da sessão de disputa de preços:** 17/12/2024 às 14h20min

O Horário determinado no edital será considerado o Local.

### 10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

10.1. O valor estimado para a cobertura da licitação é de R\$ 617.781,86 (seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria do Município para o exercício de 2024, conforme abaixo descrito:

##### **501000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2025 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

2011 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2022 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

**Fonte:** 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

**Fonte:** 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

**Fonte:** 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

**Fonte:** 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

**Fonte:** 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Elemento de despesa:**

3390.30.00.00 – Material de Consumo

#### 12. FORMA DA EXECUÇÃO

12.1 – A contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras/pedido.

12.2 - A entrega dos itens deverá ser na Sede do Município de Ibicoara, na Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos por conta da contratada;

#### 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Prazo para entrega: Será conforme a solicitação – ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 Forma de Pagamento: O pagamento pela entrega serão através de crédito em conta corrente do CONTRATADO, até o 30 (trinta) dias, após confirmação da execução do objeto e emissão da nota fiscal e certidões negativas.

#### 14. LOCAL DA ENTREGA

14.1 – A entrega dos materiais deverá ser na Sede do Município de Ibicoara, na Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos por conta da CONTRATADA.

#### 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. - Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a celebração de termo aditivo, conform artigo 107, II da lei 14.133/2021.

#### 16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro: Renan Pires Silva, designado através do Decreto Municipal nº 020/2024.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Endereço da Prefeitura Municipal: Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000.

Horário de funcionamento:

Das 08:00h as 12:00

Das 14:00h as 17:00h

Telefone: (77) 3413-2199

E-mail: [licitacaoibicoara2124@gmail.com](mailto:licitacaoibicoara2124@gmail.com)

Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, diretamente na plataforma BNC.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores, no sítio [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), por meio do usuário e senha, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

17.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.1.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 17.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

17.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

17.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

17.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

17.2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de



acesso, ainda que por terceiros.

## 18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. - A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

18.1.1 - Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Social; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica.

18.1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

18.1.1.2. O envio da proposta inicial e a final, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do login e senha na Plataforma eletrônica, e deverão ser enviados pelo licitante vencedor após convocação.

18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro.

18.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

18.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lances, negociação e julgamento da proposta.

18.7. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados juntamente com a proposta de preços.

18.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 18.10 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS inicial e realinhada deverão ser encaminhados via Sistema, APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, mediante convocação do agente, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.10.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.10.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.10.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.10.1.5. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual



18.10.2. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.10.3. 18.10.3 - Certidão Simplificada ou Termo e/ou Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

18.10.4 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.10.5 – Cópia do alvará de localização e funcionamento.

#### 18.11 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à **habilitação fiscal e social da empresa** consistir-se-á em:

18.11.1- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

18.11.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

18.11.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

18.11.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

18.11.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

18.11.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT;

#### 18.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**, consistir-se-á em:

18.12.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

**18.12.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

**18.12.1.1** - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;

**18.12.1.2** - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, em substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

**18.12.2** - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

**18.12.3** - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

**18.12.4** - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);



**18.12.6** - A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados e pela comprovação do capital social;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante  
Passivo Circulante  $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

### **18.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.13.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

18.13.1.1- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.13.1.2- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

### **18.14 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

18.14.1. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital:

18.14.2 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.14.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

18.14.4. Termo de compromisso – conforme modelo do Anexo VI;

18.14.5- Declaração de Obediência – conforme modelo ao Anexo VII.

### **18.15 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

18.15.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.15.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.15.2- A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, podendo a administração aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº



14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.15.4- Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.15.5- Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.15.5.1- O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.15.5.2- Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.15.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.15.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.15.7- Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

19.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.bnccompras.com>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.1 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.4 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone do suporte BNC.

## **20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

20.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal.

20.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

20.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

20.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

20.2.2.01. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

20.2.3. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.2.3.01. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

20.2.3.02. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.2.3.03. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

## **21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

21.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.1- A proposta ofertada deverá conter especificações e características Detalhadas do objeto cotado, bem como, a marca e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.2- A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.3- Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.6- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.8.1- A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

21.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.10- A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.11- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



21.12 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.13 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site da BNC no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com).

21.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - O pregoeiro recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6 - A Proposta de Preços **realinhada** da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

22.6.1. No mesmo prazo do item anterior, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta na Plataforma da BNC, de forma que a proposta digital esteja igual à proposta escrita. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.



22.12- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14- As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.15.1 - A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

22.16- Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17- Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19- O Pregoeiro poderá caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

## **23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3. - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4- Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5- Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do



procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com).

#### **24 - DA HABILITAÇÃO**

24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.4 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.5 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.11, deste Edital.

24.6 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.13, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.12, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.14, deste Edital.

24.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.10 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.11 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

24.12 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que acompanhado do relatório de verificação da autenticidade da assinatura. Podendo o pregoeiro realizar a consulta de autenticidade da assinatura digital.

#### **25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS**

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, na Plataforma.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações poderão ser enviados via plataforma BNC.

25.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

25.6 - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir o recurso.

25.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Art. 168 da Lei Federal



14.133/21.

25.10- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

25.12- Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Ibicoara, situado na Sede da Prefeitura Municipal, endereço já indicado neste edital.

#### **26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

26.4. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitação, convocará o interessado para assinatura do contrato.

#### **27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

27.1

O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões negativas.

27.2- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### **28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO**

28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do fornecimento do objeto contratado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

28.2- Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos licitados.

28.3- A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5- A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

28.6- A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

#### **29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicoara/Bahia e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento do contrato;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advierde caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

### **30 - RESCISÃO**

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE IBICOARA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 137, 138, 139 e seus § §, da Lei no 14.133/21.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE IBICOARA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;



- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

### **31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

### **32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA**

32.1. O prazo para entrega dos materiais será de 08 (oito) dias úteis, a contar da solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra.

### **33 - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

33.1. A revisão dos preços não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6 No caso do contratado ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

### **34 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**



- 34.1. - Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 34.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 34.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 34.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 34.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 34.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 34.2.6. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 34.2.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de IBICOARA .
- 34.2.8. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- 34.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, totalou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

### **35 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 35.1. - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 35.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 35.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 35.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

35.9. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, e o Decreto Municipal n.º 205/2023.

35.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

35.12. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

35.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas.

Anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Itens / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência

Ibicoara - BA, 04 de dezembro de 2024.

Renan Pires Silva  
**Pregoeiro**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA  
PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do  
representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente  
ao Pregão Eletrônico nº. 014/2024;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não  
estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara,  
Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14º da Lei nº 14.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório,  
atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas  
ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não  
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL, DIA de MÊS de XXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO  
COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE  
EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

LOCAL, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa (s) para futura aquisição de material pedagógico complementar, composto por livros paradidáticos e de inclusão, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ibicoara – BA.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de livros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino é justificada pela necessidade de oferecer suporte educacional essencial para o processo de ensino-aprendizagem.

Entre as vantagens dessa aquisição, destaca-se a garantia de acesso a materiais pedagógicos de alta qualidade, capazes de enriquecer as práticas educativas e favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara manifesta interesse em adquirir livros para suprir a demanda por um acervo atualizado de materiais didáticos, visando atender às necessidades reais dos alunos e professores da rede municipal de ensino. Essa iniciativa busca garantir a constante renovação das obras de acordo com o currículo e os projetos pedagógicos, o que proporcionará experiências significativas e promoverá o desenvolvimento pessoal dos alunos.

Desta forma a aquisição do livro didático é fundamental para nortear nos trabalhos pedagógicos, pois o livro didático é o instrumento que auxilia o professor na otimização do tempo, agindo como facilitador no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. Os livros são importantes no desempenho dos alunos seja ele criança, jovem, adulto ou idoso.

De acordo com parecer técnico que justifica a escolha do material, entendemos que o mesmo se aproxima da realidade e perfil do alunos da municipalidade, com uma proposta pedagógica de conteúdos selecionados no vasto campo do conhecimento em que se insere o componente curricular a que se destina, tendo como referência a BNCC do ensino regular.

Alem do exposto a coleção proposta pela coordenacao pedagógica atendera os alunos da Rede Infantil e do Ensino Fundamental. Sua função basilar será a de servir como suporte para o ensino e como um instrumento de trabalho e estudo, para o professor e aluno.

Os livros selecionados serão ferramentas valiosas para enriquecer o ambiente educacional, proporcionando aos alunos acesso a narrativas diversificadas e conteúdos pedagogicamente relevantes.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela pasta da educação estão a criatividade visando inovar. Não é de hoje que a educação pública carece de diversos investimentos, seja em infraestrutura, materiais pedagógicos ou recursos humanos. Esses por sua vez precisam ser planejados adequadamente para que os recursos possam ser destinados com eficiência e no tempo certo. Com isso, o direcionamento de foco acaba por buscar entender o cenário como um todo e as necessidades emergenciais.

É notório que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. Nela o estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, incentivar o respeito e a valorização do outro, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. Com isso vemos que a educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida.



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MATERIAL

A escolha e análise das obras pela equipe pedagógica do Município de Ibicoara foi rigorosa, primando pela qualidade das mesmas, e que de fato atendessem a realidade dos alunos. Os parâmetros foram os seguintes critérios:

- Qualidade da estrutura física do livro e layout agradável;
- organização da coleção;
- atualidade dos temas propostos;
- proposta Pedagógica;
- distribuição dos Conteúdos;
- uso de linguagem acessível;
- qualidade das imagens;
- comparação com material já utilizado em anos anteriores
- aplicabilidade e resultado

A equipe pedagógica do município levou em conta a relevância das abordagens apresentadas na obra, o quanto a coleção valoriza o conhecimento prévio do educando, e como sua organização estrutural facilita o acesso ao conhecimento.

Diante do conhecimento da obra, de sua proposta didática-pedagógica, e dos critérios de análise adotados, a equipe pedagógica do município recomenda a aquisição dos livros abaixo descritos. Afinal, se trata de um desejo e necessidade dos educadores desta modalidade. O parecer técnico é parte integrante deste processo administrativo.

Vale ressaltar que houve avaliação de outros materiais de diversas editoras nacionais, mas nenhum apresentou características de caráter complementar. Daí, o motivo da escolha.

Destacamos que o material descrito irá suprir a necessidade da Secretaria de Educação no que tange a aquisição de material complementar que irá subsidiar as metas a serem alcançadas no ensino educacional da rede.

Diante exposto solicitamos:

A solução integrada - que possui uma proposta inovadora de fornecimento de livros didáticos **ACERTA BRASIL**, para melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, por meio de material didático que traz a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, com fornecimento de apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações, análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, conseqüentemente, aumentar os resultados das avaliações externas das Redes Públicas de Ensino de todo Brasil.

No que tange aos alunos, a coleção foi pensada para que os educandos evoluam por meio do desenvolvimento de seus potenciais, e o professor amplie e resinifique sua prática em sala e aula e o gestor adquira mais uma ferramenta para administrar sua rede. A coleção deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.

O **Líder em MIM – LEM**, que é formado por um material didático que trabalha com a formação socioemocional dos alunos do Ensino Fundamental, alcançando toda a comunidade escolar: gestores, professores, alunos, quadro de apoio administrativo e familiares dos alunos. À medida que mudanças na estrutura e dinâmica da educação, continua a aparecer, se torna necessário orientação clara por parte do corpo docente e material didático e práticas baseadas em evidências e aprendizado contínuo.

O Líder em Mim é um programa de formação socioemocional focado em promover mudanças comportamentais em educadores e alunos, ajudando-os a desenvolver autoestima, autoconhecimento e competências socioemocionais. Baseado no modelo "Ver-fazer-obter", o programa busca transformar a



visão das pessoas, impactando suas ações e resultados. Ele trabalha o desenvolvimento de 16 competências ao longo dos diferentes segmentos da educação básica.

O programa inclui aulas semanais de 50 minutos com atividades lúdicas, utilizando material didático adequado à faixa etária e recursos digitais complementares. O foco é o desenvolvimento das competências socioemocionais e o uso de ferramentas de liderança

#### DAS ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DOS ITENS

##### LOTE 01

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ACERTA BRASIL PLUS 2 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA) - Kit de livros de língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gameficada com jogos manipulativos, plataforma com recursos pedagógicos, extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,24, Pag 96, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,24, Pag 96, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	334		
ACERTA BRASIL PLUS 5 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA) - Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gameficada com jogos manipulativos e/ou plataforma com recursos pedagógicos, jogos e extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,28, Pag 112, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,34, Pag 144, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	331		
ACERTA BRASIL PLUS 9 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA)- Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gameficada com jogos manipulativos e/ou plataforma com recursos pedagógicos, jogos e extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,38, Pag 160, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,41, Pag 176, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	370		
			<b>TOTAL DO LOTE 01</b>	

##### LOTE 02

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 1º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas ,formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O	UND	141		



<p>material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.</p>				
<p>LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 2º ano Fundamental: =Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas ,formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança presentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.</p>	UND	159		
<p>LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 3º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas ,formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança presentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.</p>	UND	21		



LIDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 4º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas ,formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em expiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m² e enobrecimento lona fosca 340g/m² com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.	UND	21		
LIDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 5º ano Fundamental:Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas ,formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em expiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m² e enobrecimento lona fosca 340g/m² com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.	UND	16		
TOTAL DO LOTE 02				R\$

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### **501000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2025 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

2011 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2022 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

**Fonte:** 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

**Fonte:** 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

**Fonte:** 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

**Fonte:** 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

**Fonte:** 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Elemento de despesa:**

3390.30.00.00 – Material de Consumo

O valor estimado para a cobertura da licitação é de R\$ 617.781,86 (seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

### DAS AMOSTRAS

Após declarado vencedor, o pregoeiro solicitará da empresa vencedora do certame, a apresentação de amostras de todos os itens vencidos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos após a licitação, no setor de compras na sede do Município.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência a este pregão.

As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, consoante aos padrões técnicos disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.

As amostras ficarão sob a guarda da Prefeitura/Secretaria até a homologação do certame pela autoridade competente.

Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala da CPL para retirarem as amostras.

### DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.10.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.10.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.10.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.10.3.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.10.3.4. - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.10.3.5. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

18.10.4. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.10.5. 18.10.3 - Certidão Simplificada ou Termo e/ou Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

18.10.4 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.10.5 – Cópia do alvará de localização e funcionamento.

A documentação relativa à **habilitação fiscal e social da empresa** consistir-se-á em:

18.11.7- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

18.11.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

18.11.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

18.11.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

18.11.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

18.11.12 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT;

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**, consistir-se-á em:

18.12.2- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

**18.12.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

**18.12.1.1** - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;

**18.12.1.2** - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, em substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

**18.12.2** - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

**18.12.3** - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

**18.12.4** - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

**18.12.6** - A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados e pela comprovação do capital social;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Passivo Circulante  $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante  $\geq 1,0$

A documentação relativa à **qualificação técnica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em

18.13.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

18.13.1.3- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.13.1.4- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

A **documentação complementar** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em

18.14.1. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital:

18.14.2 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.14.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

18.14.4. Termo de compromisso – conforme modelo do Anexo VI;

18.14.5- Declaração de Obediência – conforme modelo ao Anexo VII.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital.

O prazo para entrega será de até 08 (oito) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Compra.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Os materiais foram agrupados em lotes, levando-se em conta a sua natureza, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo durante a execução contratual.

A contratação será parcelada, considerando a necessidade de aplicabilidade do mesmo de forma imediata, a fim de atender a demanda da pasta demandante.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/2021. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

### FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto a ser contratado fornecido por empresa idônea e legalmente constituída para a finalidade que se objetiva a contratação, deve deter amplo conhecimento e domínio da legislação aplicável às áreas abrangidas no objeto;

Fornecer sessoria pedagógica conforme demanda da pasta, respeitando carga horária mínima de 22 (vinte e duas) horas para o público de gestores e professores, cada cada coleção adquirida;

Garantir a entrega do produto no prazo de 08 (oito) dias úteis mediante documento de requisição.

### PERÍODO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e certidões negativas, e somente após assinatura do contrato.

### FORMA DE FORNECIMENTO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- h) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- i) A Contratada se obriga a entregar o material na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 08 (oitp) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

### DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços devidamente assinada e datada.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da Contratada para a execução do objeto:

Despesas inerentes, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários,



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço. Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Ibicoara, por intermédio da Secretaria de Educação ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 14.133/21, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Substituir os materiais por outro (s) que atenda (m) às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

Fornecer assessoria pedagógica deverá acontecer conforme demanda da pasta, respeitando carga horária mínima de 22 (vinte e duas) horas para o público de gestores, coordenadores e professores; Garantir a entrega do produto no prazo de 08 (oito) dias úteis ou 20 (vinte) dias corridos, mediante documento de requisição.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo da lei;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

#### DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

#### DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis. Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

### DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicara/BA e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções: advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA

o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Cadastro, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

---

**Secretaria Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Ibicoara



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

#### ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade a ser adquirida é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria de Educação, considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

A entrega dos materiais deverá ser na sede da Secretaria Municipal, com todos os custos por conta da contratada.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal Requisitante, cujo telefone para contato é (77) 3413-2199, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação:  
**Pregão Eletrônico**

Número:  
**014/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ N°:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento (conforme. Edital)

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Rep. da Empresa:

RG n°: CPF n°.

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico n°. 014/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACERTA BRASIL PLUS 2 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA) - Kit de livros de língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gamificada com jogos manipulativos, plataforma com recursos pedagógicos, extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,24, Pag 96, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,24, Pag 96, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	334		R\$ -
2	ACERTA BRASIL PLUS 5 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA) - Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gamificada com jogos manipulativos e/ou plataforma com recursos pedagógicos, jogos e extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,28, Pag 112, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,34, Pag 144, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	331		R\$ -



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

3	ACERTA BRASIL PLUS 9 ANO (PORTUGUÊS – MATEMÁTICA) - Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no Saeb, que trabalhe a progressão de aprendizagem, linguagem gamificada com jogos manipulativos e/ou plataforma com recursos pedagógicos, jogos e extração de relatórios. Livro de Português, aproximadamente com Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,38, Pag 160, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral. Matemática, Dimensão 20,5x27,5, Peso 0,41, Pag 176, Capa Cartão 4 cores – Laminação Brilho, Miolo Offset 75g, Encadernação Espiral, Manual do Professor – material impresso e digital; Caderno de avaliação – material impresso e digital; Sequências didáticas – assessoria pedagógica dedicada.	KIT	370	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ -</b>

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL.
1	LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 1º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas - O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m² e enobrecimento lona fosca 340g/m² com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.	UND	141	R\$ -



2	<p>LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 2º ano Fundamental: =Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m² e enobrecimento lona fosca 340g/m² com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.</p>	UND	159		R\$ -
3	<p>LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 3º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m² e enobrecimento lona fosca 340g/m² com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.</p>	UND	21		R\$ -



4	LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 4º ano Fundamental: Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m <sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m <sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.	UND	21	R\$ -
5	LÍDER EM MIM - Impresso - EF1 - Básico - 5º ano Fundamental:Sócio-emocional certificado pela CASEL - Características físicas -O material deverá ser anual, capa contendo 4 páginas, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV, cor 4x0, papel cartão, gramatura 250 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 76 páginas no material do aluno. Acabamento e enobrecimento em espiral preto, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 84 páginas no material do aluno. Manual do Professor -O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor. Material complementar -O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m <sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m <sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.	UND	16	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ -</b>

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

Local, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(opcional)

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.

\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao Município de Ibicoara – Prefeitura Municipal, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n.º. 014/2024, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx XXXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

### ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição dos itens danificados por outro (s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato oriundo da licitação em referência, conforme Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, divulgado pelo Município de Ibicoara.

Local, xxxx de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>014/2024</b>
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de .....-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por s eu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Ibicoara, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2024, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Educação.

Local, xxx de xxxxxxx XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

## ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO 014/2024**

**O MUNICIPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº ....., com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato pelo Sr. ...., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o contrato de aquisição de material didático complementar, conforme Pregão Eletrônico n.º 014/2024, do tipo menor preço POR LOTE, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável, do Decreto Municipal n.º 205/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a fornecimento de material didático complementar, destinado ao corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara, conforme especificações do edital e do termo de referência.
- 1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1 - O Termo de Referência;
  - 1.2.2 - O Edital da Licitação;
  - 1.2.3 - A Proposta do contratado;
  - 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 2.1 - A CONTRATADA entregará os materiais objeto deste contrato, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).
- 2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.1. Pela efetiva execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de até R\$ (                reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.
- 3.2. O pagamento será mensalmente, conforme emissão da nota fiscal e certidões negativas;
- 3.3. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.
- 3.4. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substitute tributário;
- 3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao



CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.7. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

3.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - Este contrato terá vigência com início em / / e término em / /2024, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas do orçamento de 2024 conforme segue:

##### **501000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2025 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

2011 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2022 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

**Fonte:** 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

**Fonte:** 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

**Fonte:** 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

**Fonte:** 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

**Fonte:** 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

##### **Elemento de despesa:**

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3390.30.00.00 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2024 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

7.2 – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3 – Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.2 - Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;



8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1- Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21

9.2- O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3- A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO**

10.1- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2- Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133/21;

10.3- Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1.1- Advertência por escrito;

11.1.2- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

11.1.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

11.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

11.2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4- As sanções previstas no Art. 156 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.6, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.7- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.8- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.9- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.2 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o Art. 137 e 139 da Lei Federal 14.133/21;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

15.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

15.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 - E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara/Bahia, ..... de ..... de 2024.

Gilmadson Cruz de Melo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARA  
CNPJ: 13.922.588/0001-82

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_